



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 0004/2022

DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS NO  
ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO  
DE NAVEGANTES PELO FALECIMENTO DO EX-  
VEREADOR ANILDO DE SOUZA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NAVEGANTES, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, faz saber a todos que fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-Vereador do Município, Anildo de Souza, ocorrido nesta data;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido LUTO OFICIAL de 03 (três) dias no âmbito do Poder Legislativo de Navegantes, em decorrência do falecimento do Ex-Vereador do Município ANILDO DE SOUZA, ocorrido na data de hoje, o qual foi Vereador na Legislatura de 1967-1969.

Art. 2º Fica suspenso o expediente da Câmara Municipal de Navegantes a partir das 14:30 horas do dia 22 de junho de 2022 até às 09:00 horas do dia 23 de junho de 2022.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Navegantes - SC, 22 de junho de 2022.

**Luciane Bittencourt (PL)**  
**Presidente**

1962